

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.229, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.976.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À "DARIO - & DARIO LTDA." ÁREA DE TERRENO NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a alienar, por doação à - "Dario & Dario Ltda.", um imóvel com a área de 6.074,00 mts.2 (seis mil, e setenta e quatro metros quadrados), localizado nesta cidade, à Estrada dos Batatas, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente mede 67,00ms. (sessenta e sete metros); no sa do direito, de quem olha para o terreno, mede 74,00ms./ (setenta e quatro metros), confrontando com o remanescente do imóvel, pertencente ao Município; no outro lado, partindo da rua, mede 44,00ms. (quarenta e quatro metros), faz uma deflexão à direita e mede mais 53,00 ms. (cinquenta e três metros), confrontando com o Dr. - Reynaldo Russo Ayres; e, nos fundos mede 62,20ms. (sessenta e dois metros e vinte centímetros), confrontando com o Dr. Reynaldo Russo Ayres.

Artigo 2º - Na escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina, os encargos da donatária, e prazo de seu cumprimento e cláusula de retrocessão e de rescisão independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 24 de fevereiro de 1976.-


Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 24 de fevereiro de 1976.


Nelson Tabarro
Secretário